

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal PORTARIA AD Nº 113/2019 - PRES

Designa gestor e fiscal da Ordem de Serviço 011/2019, destinada à contratação de jornal de grande circulação -

Processo nº. 206.693/2019

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a solicitação da Divisão de Compras e Suprimento do Conselho;

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES /MP, que Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica, e

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização da Ordem de Serviço 011/2019, destinada a contratação de jornal de grande circulação constantes no Processo nº. 206.693/2019.

Considerando que o art. 40 § da IN 05/2007 estabelece que "As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Letícia Rodrigues de Almeida, matrícula nº 0387 como gestora e fiscal da Ordem de Serviço 11/2019, no processo nº 206.693/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 3º De ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2019.

Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có Presidente

